

O QUE É:

Medida Provisória nº 1.040/2021 editada com objetivo de **modernizar** o ambiente de negócios, tentar colocar o Brasil na lista dos **50 países mais competitivos** e **atrair investimentos estrangeiros**.

TEMAS TRATADOS:

- Facilitação dos procedimentos para abertura de empresas

✓ Proteção aos acionistas minoritários

- Facilitação do comércio exterior
- Criação do Sistema Integrado de Recuperação de Ativos - SIRA para facilitar a identificação e a localização de bens de devedores
- Cobranças realizadas por conselhos profissionais (órgãos de classe)
- Profissão de tradutor e intérprete público
- Obtenção de eletricidade
- Prescrição intercorrente prevista no Código Civil



Quais as principais alterações visando promover a proteção de acionistas minoritários de companhias abertas?

Competência privativa da assembleia geral deliberar sobre alienação ou contribuição de ativos, se o valor da operação for superior a 50% de todos os ativos da companhia conforme último balanço aprovado e transações com partes relacionadas, que atendam aos critérios de relevância a serem definidos pela CVM

Proibição de acumulação de cargo de presidente do conselho de administração e cargo de diretor presidente ou principal executivo, vedação está já prevista nos Regulamentos do Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1 da B3

Participação obrigatória de conselheiros independentes no conselho de administração das companhias abertas, conforme a ser definido pela CVM

↪ **Companhas listadas nos segmentos do Novo Mercado e do Nível 2 da B3 e empresas públicas e de economia mista já devem observar essa regra**

Alteração do prazo de antecedência da primeira convocação para assembleia geral das companhias de 15 para 30 dias.

↪ **Segundo a Resolução CVM 25/2021 será aplicável às assembleias gerais convocadas a partir do dia 01.05.2021**

↪ **As assembleias já convocadas ou que vierem ser convocadas até 30.04.2021 poderão observar o prazo de 15 dias**

A CVM poderá estabelecer regras de transição para tais obrigações

As disposições relativas aos minoritários produzirão efeitos a partir de 30.03.2021, com exceção da vedação à acumulação de cargo de presidente do conselho e diretor presidente, que produzirá efeitos 360 dias a partir de 30.03.2021